



Lei nº 3.631 de 05 de julho de 2018.

Altera o *caput* do Art. 3º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “*Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal*”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 3º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “*Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O vale alimentação será no valor diário de R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos).

§ 1º O

§ 2º O”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 05 de julho de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 05/07/2018.